

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.832, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 3.226.297,00 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e sete cruzados) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) Capital/Sul	
1. Clínica Infantil do Ipiranga — C.I.I.	612.049,00
II. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — NORTE	
a) Santa Isabel	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel	726.341,00
III. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — LESTE	
a) Suzano	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano	180.000,00
IV. DR 5 — CAMPINAS	
a) Agual	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Agual	180.000,00
b) Limeira	
1. Sociedade Operária Humanitária	320.000,00
c) Socorro	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro, para Departamento: Hospital "Dr. Renato Silva"	108.220,00
V. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Serrana	
1. Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa Casa de Misericórdia de Serrana"	90.000,00
VI. DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Adamantina	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina	859.887,00
VII. DR 11 — MARILIA	
a) Garça	
1. Centro Espírita Caminho de Damasco, para Departamento: Hospital e Maternidade Samaritano	150.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.833, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 5.038.000,00 (cinco milhões e trinta e oito mil cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I — DR 11 — MARILIA	Cz\$
a) Ourinhos	
1. Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparados para Departamento: Lar Nossa Senhora dos Desamparados, em Lençóis Paulista na DR 07 — Bauru	50.000,00
II — DR 7 — BAURU	
a) Agudos	
1. Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos para Departamento: Casa Regional das Irmãs Franciscanas de Siessen	38.000,00
2. Centro Espírita "Luz, Amor e Caridade", para Departamento: Albergue Noturno de Agudos	15.000,00
3. Conselho Particular de Agudos da Sociedade São Vicente de Paulo	80.000,00
b) Avaré	
1. Sociedade Filantrópica "Alberto Salles"	100.000,00
c) Bariri	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri	100.000,00
2. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Bariri	65.000,00
3. Sociedade de Assistência Social "Cáritas" de Bariri	10.000,00
d) Barra Bonita	
1. Centro Espírita Cristão — Lar de Amparo à Velhice e à Infância	100.000,00
2. Centro de Promoção Social de Barra Bonita	75.000,00
3. Lar São Vicente de Paulo	100.000,00
4. Legião Mirim de Barra Bonita	35.000,00
e) Bauru	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru — APAE	100.000,00
2. Centro Espírita "Amor e Caridade" para o Departamento Centro de Triagem	100.000,00
3. Conselho Central de Bauru da Sociedade de São Vicente de Paulo	50.000,00
4. Creche Berçário "Ernesto Quaggio" da Vila Santa Luzia de Bauru	30.000,00

5. Creche Comunitária Pingo de Gente	50.000,00
6. Creche Evangélica Bom Pastor	50.000,00
7. Instituição Beneficente "Bom Samaritano"	100.000,00
8. Lar Escola "Rafael Maurício"	100.000,00
9. Lar Escola Santa Luzia para Cegos	50.000,00
10. Legião Mirim de Bauru	50.000,00
11. Sociedade Creche Berçário "Rodrigues de Abreu" para o Departamento: Centro Educativo do Jardim Redentor	100.000,00
12. Sociedade Equipe "Cristo Verdade que Liberta" (CRIVEL) para Departamento: Esquadrão da Vida de Bauru em Pedernheiras	100.000,00
13. Sociedade de Proteção à Maternidade e à Criança	100.000,00
14. Sociedade para a Reabilitação e Reintegração do Incapacitado (SORRI)	100.000,00
15. Vila Vicentina — Abrigo para Velhos	50.000,00
f) Bocaina	
1. Fraterno Auxílio Cristão	60.000,00
2. Lar Vicentino de Bocaina	40.000,00
g) Cabralia Paulista	
1. Colônia Frederico Ozanan	30.000,00
h) Cafelândia	
1. Conferência de Santa Isabel da Sociedade do São Vicente de Paulo de Cafelândia	50.000,00
i) Dois Córregos	
1. Associação Doiscoreguense de Educação e Assistência "ADEA"	30.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos	50.000,00
3. Clube das Abelhas — Casa da Criança de Dois Córregos	30.000,00
4. Lar São Vicente de Paulo de Dois Córregos	50.000,00
5. Sociedade Beneficente Espírita de Dois Córregos	30.000,00
j) Duartina	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE	50.000,00
2. Centro de Educação, Formação e Integração do Menor de Duartina — CEFIM	40.000,00
k) Getulina	
1. Berçário-Creche "Coronel Joaquim Barbosa de Moraes"	50.000,00
2. Vila Vicentina de Getulina	50.000,00
l) Guaiçara	
1. Centro Comunitário de Promoção Social de Guaiçara	40.000,00
m) Guaimbê	
1. Centro Comunitário de Promoção Social de Guaimbê	50.000,00
n) Guarantã	
1. Sociedade São Vicente de Paulo, Conferência de Santa Terezinha de Guarantã	50.000,00
o) Jacanga	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacanga	30.000,00
p) Igarapuaçu do Tietê	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarapuaçu do Tietê	50.000,00
2. Centro de Promoção Social de Igarapuaçu do Tietê	50.000,00
q) Itapuí	
1. Casa da Criança São José de Itapuí para Departamento: Polícia Mirim de Itapuí	50.000,00
2. Conselho Particular de Itapuí da Sociedade de São Vicente de Paulo	50.000,00
r) Jaú	
1. Abrigo São Lourenço de Jaú	50.000,00
2. Associação Casa da Criança de Jaú	50.000,00
3. Associação "Legião Filantrópica Jauense"	50.000,00
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú	50.000,00
5. Sociedade de São Vicente de Paulo em Jaú	50.000,00
6. Vila São Vicente de Paulo de Jaú	50.000,00
s) Lençóis Paulista	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lençóis Paulista	50.000,00
2. Creche e Centro Educativo "Dona Josefina Lorenzetti"	50.000,00
3. Creche e Centro Educativo Dona Morfina Grandi Paccola	50.000,00
4. Creche e Centro Educativo Izabel Zillo	50.000,00
5. Creche e Centro Educativo da Vila Cruzeiro	50.000,00
6. Creche e Centro Educativo "Wilson Trécenti"	50.000,00
7. Legião Feminina de Lençóis Paulista	50.000,00
8. Legião Mirim de Lençóis Paulista	30.000,00
t) Lins	
1. Albergue Noturno Humberto de Campos	50.000,00
2. Associação Linense para Cegos	50.000,00
3. Associação Santa Rita de Cássia	40.000,00
4. Centro Comunitário de São Benedito	50.000,00
5. Centro de Estudos do Menor e Integração da Comunidade	50.000,00
6. Centro Social Dom Bosco, para o Departamento: Creche Dom Bosco	50.000,00
7. Lactário Linense "Dona Neuzinha Neves"	50.000,00
8. Polícia Mirim de Lins	50.000,00
9. Sociedade Amigos da Vila Popular	50.000,00
10. Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo	50.000,00
u) Macatuba	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Macatuba	50.000,00
2. Casa da Criança Desiderio Minetto	50.000,00
3. Sociedade Beneficente de Amparo à Velhice de Macatuba — SOBAVEM	50.000,00
v) Mineiros do Tietê	
1. "Asilo São Vicente de Paulo" de Mineiros do Tietê	50.000,00
2. Centro Espírita Xavier dos Santos para o Departamento Lar Espírita José Gonçalves	40.000,00
3. Centro de Promoção Social de Mineiros do Tietê	50.000,00
4. Centro de Promoção Social de Mineiros do Tietê para Departamentos:	
4.1. Berçário "Dr. Pedro Antonio Mercadanti"	50.000,00
4.2. Escola de Educação Especial Carinho	50.000,00
w) Pedernheiras	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedernheiras	12.000,00
2. Conferência São Vicente de Paulo de Pedernheiras, para Departamento: Asilo São Vicente de Paulo	18.000,00
3. Fraterno Auxílio Cristão — "FAC"	30.000,00
4. Fraterno Auxílio Cristão — "FAC" para Departamento: Casa da Criança	50.000,00
5. Legião Mirim de Pedernheiras — "LMP"	50.000,00
x) Pirajuf	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuf	50.000,00
2. Sociedade Beneficente "Bezerra de Menezes"	30.000,00
y) Piratininga	
1. Centro Espírita Antoninho Marmo	30.000,00
2. Legião Mirim de Piratininga	30.000,00
3. Serviço de Promoção Social de Piratininga	50.000,00
4. Vila Vicentina dos Velhos Desamparados	20.000,00
z) Presidente Alves	
1. Creche Berçário Santa Cecília	10.000,00
2. Lar São Vicente de Paulo de Presidente Alves	40.000,00
aa) Promissão	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Promissão	50.000,00
2. Conferência São Vicente de Paulo de Nossa Senhora Aparecida de Promissão, para Departamento: Lar Madre Paulina	50.000,00
ab) Reginópolis	
1. Sociedade Creche e Berçário Abdo Kassim	30.000,00
2. Sociedade de Proteção à Velhice "Lar Padre Jeremias"	50.000,00

2.6) Sabino

1. Centro Comunitário de Promoção Social de Sabino 50.000,00 |

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.0.0 — Outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.834, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 4.239.212,00 (Quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e doze cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

DR 5 — CAMPINAS	Cz\$
a) Rio Claro	
1. Abrigo da Velhice São Vicente de Paulo	25.000,00
2. Assistência Social São Vicente de Paulo	115.000,00
3. Assistência Social São Vicente de Paulo, para Departamento: Creche Santa Rosa	30.000,00
4. Associação Assistencial Pão dos Pobres de Santo Antonio de Pádua	60.000,00
5. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro	180.000,00
6. Casa d'Avó — Assistência à Criança Carente	16.348,00
7. Educandário Vicentino "Santa Maria Goretti"	20.000,00
8. Guarda Mirim de Rio Claro	56.000,00
9. Hospedaria de Emaús	40.000,00
10. Instituição Beneficente Educacional "Nosso Lar"	40.000,00
11. Instituto Nossa Senhora da Assunção, para Departamentos:	
11.1. Creche Primavera	40.000,00
11.2. Dispensário "João XXIII"	25.000,00
12. Lar Bethel	33.480,00
13. Movimento Rural Cristão	44.000,00
14. Sociedade "Amor à Beneficência"	50.000,00
15. Sociedade Beneficente São João da Escócia	20.000,00
16. União de Amigos do Menor "UDAM"	80.000,00
17. União de Amigos do Menor "UDAM" para Departamento: Creche "Comecinho de Vida"	50.000,00
b) Rio das Pedras	
1. Creche "Dona Nina Barrichello"	30.000,00
c) Santa Bárbara D'Oeste	
1. Associação Barbarense das Damas de Caridade	62.000,00
2. Associação de Beneficência e Educação	40.000,00
3. Serviço de Obras Sociais - S.O.S.	100.000,00
4. Serviço de Obras Sociais, para Departamento: Creche Olimpia Gelli Romi	60.000,00
d) Santa Cruz da Conceição	
1. Centro de Assistência Social de Santa Cruz da Conceição - C.A.S.	20.000,00
e) Santa Cruz das Palmeiras	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz das Palmeiras	120.000,00
f) Santa Gertrudes	
1. Creche Santa Gertrudes	50.000,00
g) Santa Maria da Serra	
1. Assistência Social da Paróquia de Santa Maria da Serra	20.000,00
h) São João da Boa Vista	
1. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de São João da Boa Vista	30.000,00
2. Serviço de Assistência Social - S.A.S.	50.000,00
3. Sociedade das Senhoras de Rotarianos de São João da Boa Vista	20.000,00
i) São José do Rio Pardo	
1. Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro	40.000,00
2. Associação dos Moradores do Bairro Sítio Novo e Adjacências - "ASINO"	30.000,00
3. Associação Riopardense de Assistência ao Menor - "ARAM"	50.000,00
4. Educandário São José	30.000,00
5. Grupo Espírita Cáritas	144.934,00
6. Guarda Mirim de São José do Rio Pardo	100.000,00
7. Obra do Berço Nossa Senhora de Fátima	20.000,00
8. Serviço de Obras Sociais - S.O.S.	60.000,00
9. Sociedade Espírita Beneficente "Paulo de Tarso" para Departamento: Asilo Lar de Jesus	50.000,00
10. Sociedade "Lar da Infância"	40.000,00
j) São Pedro	
1. Casa da Criança "Dirceu Vaz de Toledo"	50.000,00
2. Casa dos Velhinhos de São Pedro	36.300,00
k) Serra Negra	
1. Sociedade São Vicente de Paulo	56.000,00
l) Socorro	
1. Asilo dos Velhos "José Franco Craveiro"	56.000,00
2. Centro Infantil "Tozinho Barbosa"	56.000,00
3. Centro de Estudos Psíquicos "Allan Kardec", para Departamento: Lar de Jesus "Amelie Boudet"	56.000,00
4. Centro de Reabilitação de Socorro	56.000,00
5. Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo de Socorro	24.850,00
6. Lar Dom Bosco	56.000,00
m) Sumaré	
1. Associação Filantrópica de Senhoras de Hortolândia	25.000,00
2. Centro Comunitário São Pedro	80.000,00
3. Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz"	20.000,00
4. Instituto Assistencial Pio XII	13.500,00
5. Instituto de Promoção do Menor de Sumaré — IPMS	36.000,00
6. Sociedade Amigos do Bairro do Matão — SABM	60.000,00
7. SOBEN — Sociedade Beneficente Sumaré	100.000,00
8. Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	65.000,00
n) Tambaú	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú	80.000,00
o) Tapiratiba	
1. Casa da Criança de Tapiratiba	30.000,00
2. Lar Assistencial — "Osório M. de Faria"	25.000,00
p) Torrinha	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Torrinha	80.000,00
2. Casa da Criança de Torrinha	35.000,00